



EMENDA 05 AO PROJETO DE LEI 02/2026

EMENDA DE AUTORIA DO VEREADOR EDUARDO AO PROJETO DE LEI 02/2026 DO EXECUTIVO QUE INSERE ARTIGO 7º, 8º e 9º E RENUMERA O ARTIGO 7º QUE PASSA A VIGORAR SOB REDAÇÃO DO ARTIGO 10 DO PROJETO DE LEI.

Inserir os Artigos 7º, 8º e 9º e renumera o Artigo 7º que passa a vigorar sob redação dada pelo Artigo 10, do Projeto de Lei cujos artigos passam a vigorar com as seguintes redações:

“Art. 7º Em todos documentos, convites, anúncios, notícias, locuções, inclusive durante o evento, além das publicidades de quaisquer natureza e meio, do Baile de Aniversário, objeto desta lei, far-se-á constar: “Baile de Aniversário da Cidade de Alumínio – Amilton Cerioni (MILTON CERIONI).””

“Art. 8º Anualmente, na primeira sessão legislativa, cada vereador, por requerimento próprio e justificado com biografia, poderá indicar um nome ou os nomes de um casal que farão a entrada e serão homenageados na abertura do Baile de Aniversário da Cidade de Alumínio – Amilton Cerioni (MILTON CERIONI).””

§1º – Sem a necessidade de requerimento, reserva-se de forma vitalícia, para ALMEY CLOTILDE ALVERS CERIONI, viúva do homenageado Amilton Cerioni a entrada e homenagem na abertura, em cada ano, do Baile de Aniversário.

§2º - Em caso de viuvez e a critério do homenageado(a) vivo(a), considera-se para fins da homenagem de que trata o caput deste artigo os nomes do casal.

§3º - A entrada de que trata o “Caput” deste Artigo e o §1º, trata-se da solenidade, na abertura do evento e não de garantia de gratuidade a qualquer dos homenageados, apenas o ato solene pelo qual os



homenageados farão a entrada ou deslocamento, pelo salão, até o local de abertura, onde serão homenageados.

“Art. 9º Fica o Poder Executivo, nos termos da lei, autorizado a celebrar termos de parcerias, apoios culturais, fomento, “collab”, patrocínio, e outros, com o comércio local, empresas, prestadores de serviços e a quem possa interessar, para execução do objeto deste projeto de lei.”

“Art. 10 Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.”

Sala das sessões, “Plenário Vereador Orlando Silva”, 23 de fevereiro de 2026.

EDUARDO

VEREADOR

JUSTIFICATIVA:

A inserção da nova redação do Artigo 7º renumerado 9º, se dá em razão de se fazer lembrar garantir amplo reconhecimento ao homenageado quanto à publicidade do objeto da presente lei.

Por sua vez, o Artigo 8º cria homenagens a serem realizadas nos bailes de aniversário, reservando homenagem vitalícia em favor de Almey Clotilde Alvers Cerioni, esposa do homenageado que passa a denominar o baile de aniversário da cidade de Aluminio.

Para sanar qualquer vício de com relação a emenda, inseriu-se o §3º, pelo qual se define a entrada como deslocamento, o ato de fazer-se mover-se pelo salão até o local de abertura e homenagem aos indicados e à Senhora Almey Clotilde Alvers Cerioni, cujo esposo dá nome ao baile de gala da cidade.

Por fim, o Artigo 9º autoriza o Executivo a buscar parcerias, apoios e patrocínios de modo a garantir a perenidade do objeto da presente lei.



Em razão da inserção dos Artigos 7º, 8º e 9º, o anterior artigo 7º passa a vigorar sob redação do Artigo 10.

EDUARDO
VEREADOR



Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Alumínio. Para verificar as assinaturas, clique no link: <https://aluminio.siscam.com.br/Documentos/Validate?chave=536N-J020-BYK5-V445>, ou vá até o site <https://aluminio.siscam.com.br/Documentos/Validate> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

Código para verificação: 536N-J020-BYK5-V445